



FSF ★ Federação
★ Sergipana
★ de Futebol
★



Campeonato Sub 20
Sergipano Série A1

Diretoria de Competições
Regulamento Específico da Competição
Campeonato Sergipano Sub 20
Ano 2022



FSF  **Federação
Sergipana
de Futebol**

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art.1º O Campeonato Sergipano Sub 20 2022, promovido, organizado e dirigido pela FSF - Federação Sergipana de Futebol, de acordo com as disposições contidas no presente regulamento e respeitadas as Leis Desportivas e o Estatuto da Federação Sergipana de Futebol, será disputado pelas equipes participantes do Campeonato Sergipano de Futebol profissional da Série A-1 ano 2022, conforme relação abaixo:

AMÉRICA FUTEBOL CLUBE (AMÉRICA DE PROPRIÁ)

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CONFIANÇA

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FREI PAULISTANO

ASSOCIAÇÃO OLÍMPICA DE ITABAIANA

BOCA JÚNIOR FUTEBOL CLUBE

CENTRO SPORTIVO MARUINENSE

CLUB SPORTIVO SERGIPE

FALCON FUTEBOL CLUBE

LAGARTO FUTEBOL CLUBE

Art.2º As Associações mencionadas no artigo anterior, ficam obrigadas a participar de todas as partidas, nas datas, locais e horários determinados nas tabelas, que serão elaboradas e publicadas pelo Departamento de Competições da Federação Sergipana de Futebol.

§1º O Campeonato Sergipano Sub 20 2022, será regido pelo presente regulamento e as seguintes diretrizes:

- a) As regras do jogo, definidas pelo IFAB – International Football Association Board;
- b) As Normas da FIFA – Fédération International de Football Association;
- c) As Normas da CBF (Regulamento Geral de Competições R.G.C. 2022)
- d) O CBJD – Código Brasileiro de Justiça Desportiva;
- e) A legislação federal aplicável às competições.

Federação Sergipana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

<http://www.fsf-se.com.br> – E-Mail: fsfsergipe@gmail.com



Art.3º Caberá à Federação Sergipana de Futebol as seguintes atribuições:

- a) Elaborar as tabelas;
- b) Adotar todas as providências de ordem técnica, necessárias à sua realização;
- c) Designar e alterar o dia, a hora e o local para as partidas;
- d) Escalar árbitros, assistentes e observadores (CEAF/SE);
- e) Aprovar ou não, as partidas, após tomar conhecimento de relatórios e súmulas;
- f) Aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecidos os preceitos legais e estatutários.

§ único - O Boletim Oficial da Federação Sergipana de Futebol, quando assinado e publicado no site da FSF, constitui-se no meio de comunicação oficial, para todos os participantes e informações, entre a Federação Sergipana de Futebol e as equipes participantes do presente Campeonato, sendo de responsabilidade das equipes ou seus representantes legais, o acompanhamento do mesmo.

CAPÍTULO II

DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art.4º Ao clube vencedor do Campeonato Sergipano Sub 20, será atribuído o título de Campeão do Campeonato Sergipano Sub 20 de 2022 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão do Campeonato Sergipano Sub 20 de 2022.

§ 1º – O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 40 medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes.

§2º A FSF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos aos clubes campeão e vice; a FSF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original.



Art.5º O clube campeão do Campeonato Sergipano Sub 20 2022, será o representante do estado de Sergipe nas competições da referida categoria, promovidas pela CBF. Será também, o 1º representante na Copa São Paulo de Futebol Júnior ano 2023.

§1º O clube vice-campeão do Campeonato Sergipano Sub 20, será o 2º representante do estado de Sergipe na Copa São Paulo de Futebol Júnior ano 2023.

§2º Caso, a equipe Campeã ou Vice-Campeã do Campeonato Sergipano Sub 20, desista de disputar, a Copa São Paulo de Futebol Júnior 2023, a vaga correspondente passará para o 3º lugar do Campeonato Sergipano Sub 20 e assim sucessivamente.

§3º Caso, a equipe Campeã, desista de disputar alguma competição promovida pela CBF, a vaga correspondente passará para equipe Vice-Campeã e assim sucessivamente.

CAPÍTULO III

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art.6º Somente poderão participar do Campeonato Sergipano Sub 20 2022 os atletas que tenham sido registrados na DRT e cujos nomes constem do BID publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida.

§1º Contratos de novos atletas para utilização no Campeonato Sergipano Sub 20 2022, poderão ser registrados **ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR AO INÍCIO DA SEGUNDA FASE DO CAMPEONATO SERGIPANO SUB 20 2022.**

§2º Terão condição de jogos os atletas nascidos a partir de 2002.

§3º Os clubes deverão inscrever os atletas que serão utilizados no CAMPEONATO respeitando a data limite conforme §1º.



§4º O atleta inscrito e participante de uma partida por uma equipe não poderá competir por outra no presente Campeonato. Entende-se como atleta participante, o atleta cujo nome esteja incluído na relação fornecida pelo clube para a partida da competição, mesmo o atleta ficando como suplente em qualquer partida.

§5º É permitida a inscrição de atletas com registro de profissionais desde que respeitado o limite de idade previsto no §2º deste artigo.

§6º Os clubes deverão providenciar o registro dos seus treinadores nos mesmos moldes dos procedimentos adotados para seus atletas, sem a necessidade de pagamento de taxas.

Art. 7º – Todas as referências ao BID, registro e transferência de atletas, aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.

CAPÍTULO IV DA CONTAGEM DE PONTOS

Art.9º O Campeonato Sergipano Sub 20 2022, reger-se-á pelo sistema de pontos ganhos, observando-se o seguinte:

- | | |
|----------------|------------------|
| a) Por vitória | 03 (três) Pontos |
| b) Por empate | 01 (um) Ponto |
| c) Por derrota | 00 (zero) Ponto |



FSF ★ Federação
★ Sergipana
★ de Futebol
★

CAPÍTULO V DA FORMA DE DISPUTA

Art.10º O Campeonato Sergipano Sub 20 2022 será disputado pelas Associações relacionadas no Artigo 1º do presente regulamento, em 03 (três) Fases, a saber:

- a) 1ª Fase – Classificatória
- b) 2ª Fase – Semi - Final
- c) 3ª Fase – Final

§1º Primeira Fase – Classificatória– Nesta Fase os 9 (nove) clubes serão distribuídos em 1 (um) grupo (A), onde jogarão no sistema de ida. Os 4 (quatro) clubes que somarem o maior número de pontos ganhos ao final da 1ª fase estarão classificados para a 2ª fase

§2º Segunda Fase – SEMI FINAL Nessa fase, os 4 (quatro) clubes classificados da fase anterior serão distribuídos em 2 (dois) grupos de 2 (dois) clubes cada, jogarão em partidas de ida e volta, conforme quadro abaixo, sendo que a equipe melhor classificada na primeira fase, fará a partida de volta em casa. Os critérios de desempate para indicar o clube vencedor desta fase, são os seguintes:

- 1. Maior saldo de gols nesta fase;
- 2. Equipe melhor classificada na primeira fase.

1º Grupo A	x	4º Grupo A
2º Grupo A	x	3º Grupo A

§ 3º Para a segunda, os cartões recebidos pelos atletas na fase anterior serão zerados, exceto os que tenham que cumprir a suspensão automática.



FSF  **Federação
Sergipana
de Futebol**

§4º Terceira Fase – Final – Nessa Fase, os dois clubes, vencedores da fase anterior (semi-final) decidirão em jogo único a SER REALIZADO NA ARENA BATISTÃO, o título de Campeão do Campeonato Sergipano Sub, ano 2022.

Nesta fase, em caso de empate após o tempo regulamentar, o desempate para indicação do clube vencedor desta etapa, será através de cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board.

§5º A equipe vencedora do confronto Final da Fase Final (3ª fase), será declarada Campeã do Campeonato Sergipano Sub ano 2022 e a equipe perdedora do confronto Final da Fase Final (3ª fase), será declarada Vice-Campeã do Campeonato Sergipano Sub 20, ano 2022.

Art.11º Todas equipes iniciarão todas as fases com 00 (zero) ponto.

CAPÍTULO VI DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS

Art.12º Os critérios técnicos mencionados no presente Regulamento, aplicar-se-ão sucessivamente e pela ordem, em caso de empate em número de pontos ganhos entre 02 (duas) ou mais equipes na primeira fase do referido campeonato.

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) confronto direto (quando o empate ocorrer entre dois clubes);
- 5º) menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 6º) menor número de cartões amarelos recebidos;
- 7º) sorteio. (A ser realizado na sede da FSF)



CAPÍTULO VII DAS TABELAS E MANDO DE CAMPO

Art.13 As tabelas dos Jogos do Campeonato Sergipano Sub20 2022 serão elaboradas pelo Departamento de Competições e aprovadas pela Presidência da Federação Sergipana de Futebol.

§1º O mando das partidas será fixado pela tabela de jogos, sendo mandante a associação que figurar à esquerda da tabela de jogos.

§2º Quando houver coincidência de uniformes, a juízo do árbitro, a equipe mandante da partida será obrigada a trocar o uniforme completo, inclusive meias e calções, sob pena de o árbitro não realizar a partida, considerando-se vencedora a Associação visitante, pelo escore de 3 X 0 três a zero.

§3ª No caso de perda de mando de campo, para a designação de outro local, deverá ser respeitada a distância mínima de 50 (cinquenta) quilômetros do município de seu estádio.

§4º Todos os jogos da última rodada da Primeira Fase do Campeonato Sergipano Sub 20 2022, deverão ser preferencialmente simultâneos, exceto os que não estiverem correlacionados com situações de classificação para a Segunda Fase.

§5º A FSF, somente executará a pena de perda de mando de campo, na partida que venha a ocorrer depois de decorridos 05 (cinco) dias úteis da decisão da Justiça Desportiva que a impuser, tendo em vista os prazos necessários para as ações logísticas, relacionadas com a mudança do local do jogo, inclusive da possível emissão e venda já realizada de ingressos, considerando os prazos estabelecidos na Lei 12.299, de 27 de julho de 2010.

Art.14 Reserva-se à Federação Sergipana de Futebol, o direito de alterar, por motivo superveniente, a data, local e horário dos jogos constantes da tabela de jogos de que trata o presente regulamento.



FSF ★ Federação
★ Sergipana
★ de Futebol
★

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.15 Todas as despesas das equipes com transportes, hospedagens e alimentação serão de inteira responsabilidade das próprias equipes participantes.

Art.16 Objetivando facilitar o trabalho dos meios de comunicação, cada clube deverá entregar ao quarto árbitro, até sessenta (60) minutos antes da hora marcada para o início da partida.

§1º Os clubes DEVERÃO utilizar a ferramenta pré escala no sistema Gestão Web CBF.

§2º No caso do preparador físico do clube deverá constar necessariamente da relação a sua identidade profissional expedida pelo Conselho Regional de Educação Física.

Art.17 O árbitro só dará início à partida após assegurar-se de que todos os atletas participantes da partida, relacionados pelo supervisor do clube através da relação de atletas, tenham sido devidamente identificados pelo delegado do jogo e quarto árbitro, mediante apresentação de qualquer documento com foto e valor legal no país, capaz de identificá-lo.

Art.18 Será permitida, no banco de reservas, a permanência dos profissionais a seguir relacionados: 1 (um) Preparador Técnico, 1 (um) Preparador Físico Credenciado (CREF); 1 (um) Médico Credenciado (CRM.); 1 (um) Auxiliar Técnico; 1 (um) Massagista; 1 (um) Preparador de Goleiros.

Art.19 É de responsabilidade das equipes mandantes dos jogos, durante as realizações de suas partidas em seus Estádios ou domínios de jogos, disponibilizarem 01 (um) médico, 01 (um) enfermeiro e 01 (uma) ambulância equipada com o kit de primeiros socorros.

§1º O médico relacionado pela equipe mandante, será o responsável pelo atendimento médico a equipe visitante.



Art.20 Não será permitido no presente Campeonato, à utilização de gandulas e maqueiros com idade inferior a 18 (dezoito) anos.

Art.21 A transmissão direta ou por mídias sociais, das partidas do Campeonato Sergipano Sub 20, ano 2022, só poderá ser realizada mediante prévia e expressa autorização da Federação Sergipana de Futebol, respeitada a Legislação que regula a matéria.

§1º As equipes disputantes, autorizam a Federação Sergipana de Futebol a promover o Campeonato, utilizando os seus nomes, escudos e uniformes, em contratos ou convênios a serem firmados;

Art.22 Somente a FSF poderá autorizar a colocação de placas de publicidade estática e/ou eletrônica, em primeira e segunda linhas, tapetes e de qualquer outra modalidade de material de merchandising nos Estádios, cabendo aos Clubes mandantes das partidas a responsabilidade pelo cumprimento desta obrigação.

Art.23 Cada Clube poderá substituir até 06 (seis) atletas, por jogo, desde que respeite o máximo de 03 (três) atos de substituição no decorrer da partida, não sendo considerado o intervalo da partida na contagem destes atos.

Art.24 O Estádio Lourival Baptista, será considerado Campo Neutro.

Art. 25 Um clube poderá desistir de disputar o Campeonato Sergipano Sub-20 2022, desde que o faça até 28/03/2022, explicando os motivos através de ofício dirigido à Federação Sergipana de Futebol.

§ 1º – A desistência, em momento posterior à data mencionada no caput se caracterizará em abandono, passível de sanção prevista no artigo 61 do RGC, sem prejuízo às deliberações do TJD/SE.

Art.26 Caberá exclusivamente à Federação Sergipana de Futebol resolver os casos omissos e interpretar o disposto no presente Regulamento e seus respectivos anexos.



FSF  **Federação
Sergipana
de Futebol**

§1º Os casos não previstos neste regulamento serão interpretados pelo FSF, observando-se os termos do REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES DA CBF, prevalecendo o REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES DA CBF sobre este REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO.

Art.27 O presente Regulamento é publicado em conformidade com a Lei 12.299/10, de 27 de julho de 2010, e aprovado pelas equipes participantes.

Aracaju, 18 de março de 2022



Gleyson Prado
Diretor de Competições